Relação dos bens do Casal do fallecido Albino de Medeiros Rios, aprezentados pela viuva inventariante Geralda Ignacia de Jesus, cavaliados por nós abaixo adignados

Nos

1.	Sete colheres de prata para Soupa, com cento e vinte oitavas, que achamos valler cada uma duzentos e quarenta reis, e todas a quantia de	31$360
2.	Sete Garfos de prata com cento e vinte oitavas que achamos valler cada uma duzentos e quarenta reis, e todas a quantia de	31$360
3.	Seis colheres de prata para chá, com vinte e quatro oitavas, que achamos valler cada uma duzentos e quarenta reis, e todas a quantia de	5$760
4.	Huma concha de prata para a Sucar, com seis e meia oitavas, que achamos valler cada uma duzentos e quarenta reis, e todas a quantia de	1$560
5.	Huma bomba de prata para Mate, com sete oitavas, que achamos valler cada uma duzentos e quarenta reis, e todas a quantia de	1$680
6.	Hum Forno de Cobre grande, que achamos valler	70$000
7.	Hum outro dito que achamos valler	60$000
8.	Hum outro dito, que achamos valler	60$000
9.	Hum outro dito pequeno que achamos valler	40$000
10.	Hum outro dito dito que achamos valler	25$000
11.	Hum outro dito muito usado que achamos valler	16$000
12.	Hum Taixo de cobre grande, que achamos valler	12$000
13.	Hum outro dito pequeno, que achamos valler	10$000
14.	Huma Chaleira grande de ferro, que achamos valler	1$200
15.	Huma outra dita pequena que achamos valler	1$000
16.	Huma Meza grande de Sedro com duas gavetas muito usada, que achamos valler	1$500
17.	Duas ditas pequenas, com duas gavetas, de olio, que achamos valler cada uma quatro mil reis e todas	8$000
18.	Huma Caixa grande de Sedro, com seis e meio palmos, usada, que achamos valler	1$0[illegible]
19.	Huma outra dita com cinco e meio palmos, que achamos valler	[illegible]0
20.	Huma outra dita com cinco e meio palmos que	6

que achamos valler . . . 4$000
21. Quatro mocchos velhos, que achamos valler . 2$000
22. Hum banco grande usado, que achamos valler . 1$000
23. Hum Cavallo grande usado, que achamos valler . 4$000
24. Hum Carro novo, que achamos valler . . . 254$600
25. Duas pedras de Alafona com toda ferramenta, que achamos valler . . . 224$000
26. Hum Monte de Engenho de cana com seus pertencs, tudo em máo estado, que achamos valler . 12$000
27. Hum Escravo Crioulo de nome Vicente, que achamos valler . . . 1:000$000
28. Hum outro dito Crioulo de nome João, que achamos valler . . . 1:200$000
29. Hum outro dito Crioulo de nome Fernando, que achamos valler . . . 600$000
30. Hum outro dito Crioulo de nome Jacob, que achamos valler . . . 900$000
31. Hum outro Velho de nome Antonio de Nação, que achamos valler . . . 100$000
32. Huma Vaca de pello Vermelho velha que achamos valler 40$000
33. Huma Terneira filha da dita Vca. de pello Vermelho que achamos valler . . . 3$000
34 Huma Novilha de pello oscuro, que achamos valler . 50$000
35 Hum Novilho de pello pintado, muito magro, que achamos valler . . . 3$000
36 Huma Egua de pello tordilha velha, que achamos valler . . . 10$000
37. Huma dita de pello escuro, que achamos valler . 15$000
38. Huma Mulla de pello de Rato velha, que achamos valler 16$000
39. Huma dita escura, que achamos valler . . 40$000
40. Cento e sessenta e oito braças de terras de frente, citas no Cortado de Imaruhy, com mil e quatro centas braças de fundos, fazem a frente em terras que foram do fallecido Estevão Affonço de Barros, e os fundos a contestar com terras de herdeiros do fallecido Marcelino Duarte, estremando pelo lado do Norte, com terras de Manoel Pereira dos Santos, e pelo lado do Oeste, com terras de Francisco José

José dos Santos ate certa altura, e depois com terras do cazal, que achamos valler cada uma braça a quantia de dezaseis mil reis, todas a quantia de 2:688$000

41 Huma caza de paredes de páo a pique e doathada, coberta de palha dentro das terras supra, que achamos valler . . . . . 25$000

42 Huma caza de Engenho de paredes de páo a pique, coberta de palha, com o Engenho de fazer farinha e seus pertences, faltando porém a roda pequena, dentro das ditas terras, que achamos valler 90$000

43 Hum monte de Engenho de cana dentro da caza supra do dito Engenho de fazer farinha, que achamos valler . . . . 10$000

44 Cem braças de terras de frente, citas no Certão de Imarahij, com sete centas e cincoenta braças de fundos, fazem a frente nos fundos de terras de Francisco José dos Santos, e os fundos a contestar com terras dos herdeiros de finado Marcelino Duarte, estremão pelo lado do Leste com terras do cazal e pelo lado do Oéste, com terras de Manoel Pereira dos Santos, que achamos valler cada uma braça a quantia de oito mil reis, todas a quantia de 800$000

45 Hum angulo de terras citas no Bajurú, a quem do Rio Imarahij, fazem frente em terras de Joaquim Ferreira, e os fundos no dito Rio Imarahij, estremão pelo lado de Leste, com terras de Silbino da Rosa Garcia, e pelo lado do Norte com o Ribeirão que vem das Forquilhas, que achamos valler . 1:200$000

46 Huma Caza da vivenda do cazal, coberta de telha e doathada, com paredes de tijolo e de páo a pique, dentro do angulo de terras supra, que achamos valler . . . . . 500$000

47 Huma caza de paredes de páo a pique, coberta de telha, com hum engenho de fazer farinha e seus pertences, dentro do dito angulo de terras supra, que achamos valler . . . . 180$000

48 Hum outro angulo de terras citas no Bajurú alem do Rio Imarahij, fazem frente no dito Rio Imarahij

Jmarahij, e fundos a contestar com terras que estão
litigiosas entre o caral e Elleuterio Francisco de Souza,
estremão pelo lado do Leste com o referido Rio Jmara-
hij, e pelo lado do Sul com terras do caral, que acha-
mos valler . . . . . 200$000

49 Cento e dez braças de terras de frente, citas no Bojurú
alem do Rio Jmarahij, fazem a frente no Rio Jmarahij,
os fundos a contestar com terras de quem direito for,
estremão pelo lado de Leste com a angolo de terras supra
do caral, e pelo lado do oéste com terras de José Ber-
nardo Machado, que achamos valler cada uma
braça doze mil oitocentos reis, todas a quantia de 1:408$000

50 Doze braças de terras de frente, citas no Bojurú alem
do Rio Jmarahij, fazem frente em um riacho, e
fundos com q' quem direito for, confrontão pelo lado
de Leste com terras do caral, e pelo lado do oéste
com terras de José Bernardo Machado, que acha-
mos valler cada uma braça seis mil quatro centos
reis, todas a quantia de . . . . 76$800

51 Quarenta braças de terras de frente, citas no Bojurú,
alem do Rio Jmarahij, fazem frente no dito Rio Jma-
rahij, e fundos a contestar com o riacho, confrontão
pelo lado de Leste com terras do caral, e pelo oéste
com terras do mesmo caral, que achamos valler
cada uma braça a oito mil reis, todas a quantia de 320$000

52 Cincoenta braças de terras de frente, citas no Bojurú
alem do Rio Jmarahij, fazem frente, no Rio Jmara-
hij, e fundos a contestar com terras Manoel Pereira
dos Santos, confrontão pelo lado do Leste com terras
do caral e de José Bernardo Machado e pelo lado
do oéste com terras de Francisco Alexandre da Silva,
que achamos valler cada uma braça a dez accis
mil reis, todas a quantia de . . . . 800$000

53 Hum angolo de terras citas na Varge do Ribeiro, fa-
zem frente na Estrada velha que vai para o Certão
de Jmarahij e fundos a contestar com o Rio Jmara-
hij estremão pelo lado do Leste com terras de Manoel
[illegible]des, e pelo lado do oéste com terras dos herdeiros

herdeiros do fallecido Luiz de Souza, que achamos valler . . . . . 400$000

54, Trinta e cinco e meia braças de frente, citas no Ribeirão das Forquilhas, fazem frente neste Ribeirão, e os fundos com sete centas braças a contestar com terras de Vicente da Rosa, estremão pelo lado do Norte com terras de Manoel Antonio da Rosa, e pelo lado do Sul com terras de Narciso de Souza Pereira, que achamos valler cada uma braça a doze mil reis, e todas a quantia de „ 454$400

55, As telhas de hum Engenho de farinha que existe dentro das terras Kupra, cujo Engenho pertence a Amaro Vieira cazado com herdeira Gertrudes Ignacia de Jezus, e bem mais as telhas de uma pequena cazd do dito Amaro Vieira, que achamos valler . . . . 60$000

56, Três Cowpos que servem no dito Engenho muito uzados, que achamos valler os tres . . „ 14000

57, A metade de um Angolo de terras, citas no Caminho da Ponte de Jmaruhij, fazem frente na Estrada Publica, e vão com os fundos a contestar com a Estrada velha, estremão pelo lado do Norte, com terras de Manoel Duarte, e pelo lado de Sul, com terras de Frederico Affonço de Barros, que achamos valler . . . . . 500$000

58, Cincoenta braças de terras de frente, citas no Bojuré, alem do Rio Jmaruhij, fazem frente em terras do caral, com os fundos que se acharem estremão pelo lado de Leste, com terras de Manoel Antonio Gil, e pelo lado do oéste, e pelo os fundos com terras do Caral, as quaes cincoenta braças de terras estão litigiozas entre o caral e Eleuterio Francisco de Souza, que achamos valler cada uma braça, a tres mil reis, e todas a quantia de . „ 150$000

São José 28 de Julho de 1862

O Avaliador

Duarte Vieira da Cunha

por João de Jesus Fagundes

Conta

2 Carros	16$000
5 Escravos	10$000
Dos bens moveis	8$000
3 Dias de estada	36$000
Condução de 3 Lias	12$000
Rs	82$000

Cunha
Fagundes

Partilha da herança do casal do finado Albino de Medeiros Reis, de que é Inventariante sua mulher Geralda Inácia de Jesus.

Dinheiro em ouro em poder do cidadão Mel. Pinto de Souza	1:150,000
Prata — —	71,720
Cobre — —	293,000
Ferro — —	2,200
Móveis — —	159,200
Semoventes — —	3:978,000
Raiz — —	9:792,200
Dívida activa constante do crédito inserto a fl. 13 verso, e prestações contadas desde 27 de Fevereiro do corrente anno de 1862 até 27 de Setembro data da partilha, na razão de 1 1/2 p% ao mez, 7 mezes e 6 dias —	108,584
Monta a soma —	14:517,904

Dívida passiva:

A Fran.co Carvalho, ou nos Caqueiros —	208,000	
A herd.a Mel. Reis de Medeiros —	1:300,000	
Despesa com o funeral —	50,000	2:108,000
Monta a somar —		14:309,904

Meação da Viuva Inventariante — 7:154,952

Dita do Inventariado — 7:154,952

Terça do Inventariado — 2:304,[illegible]

Despesas da terça segundo o testamento.

Legados sujeitos á decima.

Ao Señ. São José desta Cidade, deduzida a decima de 2:560 — — —	23$040	
Ao Señ. Jesus do Bom Fim, desta Cide. deduzida a decima de 2:560 — —	23$040	
Ao Señ. Jesus dos Passos, desta Cide. deduzida a decima de 2:560 — —	23$040	
Metade do remanescente da terça pertencente a Viuva cabeça de casal conforme a Verba 7ª do testamento deduzida a decima 20:939 — —	188$453	2:578$573
Decima a Fazenda Provincial deduzida dos legados acima descriptos — —	"	28$519

Legados não sujeitos a decima.

Para missas — —	11$000	
Premio ao testamenteiro —	12$800	
Legado a Santa casa da Caridade da Cidade do Desterro — —	25$000	
Importancia das 50 braças de terras legadas ao Neto e afilhado do testador, conforme a verba 6ª do testamento —	800$000	
Legado mais ao mesmo neto e afilhado designado na mesma 6ª verba do testamento —	1:000$000	
Metade do remanescente da terça designado na 7ª verba do testamento aos dois filhos e neto do testador, de nomes Lucia, Caetana e Albino filho de Vicente Silveira de Souza —	2:018$392	2:058$792
Quantia designada para as custas do testamento.		40$000
Somma total da terça conforme o exposto na linha retro		2:384$984

[illegible]

Duas terças partes da meação do inventariado para os herdeiros — — — — — — 4:769$960

Legitima a cada hum dos 8 herdeiros conforme o respectivo titulo delles a fls 4 v.º — — — 596$240

Bens designados á Inventariante para pagamento a divida passiva e despeza com o funeral

Haverá do herdr.º João Rios de Medr.º — — 1:442
" " " J.M.el Rios de Medr.º — — 129$442
" da herdr.º Gertrudes Ignacia, casada com Manoel José Oliveira — — 2:721
" No valor do escravo Fernando em n.º 29 fl. 28 v. — 76:375
210$000

Pagamento á Oliveira Inventr.º Euralda Ignacia de Jesus como meeira e Legataria, a saber:

D. F.

De sua meação — — — 7:154$952
De legado da metade do remanescente da terça deduzida a decima de 20:939 — 188$453 — 7:343$405
Tudo na importancia de rs.

Haverá 7 colheres de prata em n.º 1 fl. 27 — — 31$350
" 7 garfos " " " " 2 " " — — 31$350
" 7 colheres " " " " 3 " " — — 5$750
" 1 Cuiya " " " " 4 " " — — 1$560
" 1 Bomba " " " " 5 " " v.º — — 1$580
" 1 Forno de cobre " " 6 " " " — — 70$000
" 1 Forno de cobre " " 9 " " " — — 40$000
" 1 Fogo " " " 12 " " " — — 12$000
" 1 Fogo " " " 13 " " " — — 10$000
" 1 Chaleira " " " " " " — — 1$200
" 1 [illegible] " " " " " " — — [illegible]

	Transporte	205$920
Ha avers 1 mesa em nº 16 fl 27 vº		1,600
" 2 mesas " " 17 fl 27 " e 28		8,000
" 1 Caixa " " 18 " 28		4,000
" 1 Caixa " " 20 " "		4,000
" 4 Mocchos " " 21 " "		2,000
" 1 Banco " " 22 " "		1,000
" 1 Bajqão " " 23 " "		4,000
" 1 Cuzo " " 24 " "		25,500
" no valor do escravo Vicente, em nº 27 fl 28 vº		500,000
" 1 Escravo de nome João, em nº 28 fl 28 vº		1:200,000
" 1 Escravo de nome Jacob " " 30 " " "		900,000
" 1 Vaca em nº 32 fl 28 vº		40,000
" 1 Ferreira em nº 33 fl 28 vº		3,000
" 1 Novilho " " 35 " " "		3,000
" 1 Egóa " " 36 " " "		10,000
" 1 Egóa " " 37 " " "		10,000
" 1 Mulla " " 39 " 29		40,000
" 1 Angulo de terras no lugar denominado Bajqaõ, extremando pelo Leste com terras do Sitio da Boa Joscia e pelo Norte com o Ribeirão q. vem das Forquilhas, em nº 45 fl 29 vº		1:200,000
" 1 Casa descripta em nº 46 fl 29 vº		500,000
" 1 " " " 47 " 30		180,000
" 1 Angulo de terras, em nº 48 fl 30		200,000
" 4 Braças de terras " " 49 fl "		1:408,000
" A metade de um angulo de terras, em nº 57 fl 31 vº		500,000
" Pelo q. ao canal inverno do foco devendo Franco Florencio dos Santos avaliador no Certão de Jacaroj, por um credito, principal e premios vencidos até 27 de Novº do corr. anno de 1862		54,292
" do dinheiro depositado em mãos de Manoel Bento de Souza, morador nesta Cidade		57,500
A metade do Angulo de terras, no lugar denominado vargem do Ribeirão, extremando pelo Oeste com terras do Sitio do Barão do Jacaré Luiz de Souza, e pelo Leste com terras q. vão ao lançado do Sitio do Jo. Rios de Macedo, em nº 53 fl 31		200,000
" 1 Braça de terra de Cebolas, em nº 54 fl 31		1,000
	Cabe a 1	2,973,411

Transporte		7:267$912
1 pelo Oeste e pelos fundos com terras do canal e pelo Leste com terras q. vão ser lançadas á herdª Maria Ignacia de Jesus, casada com Vicente Silveira de Souza das Fls nº 58 f. 31 vº a 3$000 a braça		75$000
		7:342$912
Haverá pelo q. de mais leva a herdª Justinda Ignacia de Jesus		8$493
Meação do Legado		7:343$305

Pagam.to ao testamenteiro Vicente Silveira para cumprimento das seguintes disposições testamentarias

Premio de seu trabalho	12$800	
Quantia marcada para as custas da testam.tra	40$000	
Duas missas	1$200	
Legado á Santa Casa da Caridade da Cid.e		
Do Desterro	25$600	
Legado a São José deduzida a decima de 2:560	23$040	
Idem ao Sem.r de Bom-Fim, deduzida a decima de 2560	23$040	
Idem ao Sem.r Jesus dos Passos, deduzida a decima de 2:560	23$040	158$520

Haverá no valor do Escravo de nome Fernando, em nº 29 f. 28 vº | 128$318
" " " " " " " Antonio, " " 31 " " " | 30$202
158$520

Pagam.to ao legatario meio irmão do testador, de nome Manoel, filho da herdª Maria Ignacia de Jesus, casada com Vicente Silveira de Souza

Haverá 12 braças de terra, em nº 50 f. 31 vº		76$800
" 40 braças de terra " " 54 f. "		320$000
" 50 braças de terra " " 54 f. "		[illegible]

Transporte — 1:196$800

Haverá 37 braças e ½ de terras, no logar denominado Cantão do Tavarojí, e extremando pelo Leste com terras q. vão ser lançadas a herdr.ª Luiza Ignacia de Jesus, e pelo Oeste com terras q. tambem vão ser lançadas ao herdr.º João Rios de Medeiros, das de nº 40 f. 29 a 1$700 a braça — " 600$000

" Pelo q. de mais leva o herdr.º João Rios de Medeiros — " 3$200

1:800$000

Pagamto. ao legatario preto do testador, denome Albino, filho da herdr.ª Maria Ignacia de Jesus, casada com Vicente Silveira, conforme a cláusula 7.ª do testamto.

Haverá no valor do Escravo Antonio, em nº 31 f. 28 v.º " 698$797

Pagamento á Fazenda Provincial

Haverá no valor do Escravo Fernando, em nº 29 f. 28 v.º " 288$519

Pagamto. á herdr.ª Maria Ignacia de Jesus, casada com Vicente Silveira de Souza

DF

Haverá pelo q. ao casal Inventariado ficou devendo Franco. Florencio dos Santos, morador no Cantão de Tavarojí, por um crédito, principal e premios contados até 27 de Novmro. corrente anno de 1862 — " 6$785

" do dinheiro de besitado, em mão de Manoel Pinto de Lemos, nº nesta Cid.e — " 7$187

" 1 Fogão de cobre, em nº 10 f. 27 v.º — " 25$000

" 1 Caixa, em nº 19 f. 28 — " 4$000

" No valor do Escravo Vicente, em nº 27 f. 28 v.º — " 52$500

" 30 braças de terras, no logar denominado Cantão do Tavarojí, extremando pelo Leste com terras de João de Lemos, e pelo Oeste com terras do herdr.º João Rios

[illegible]

	Transporte —	105,473
	João Rios de Medeiros, e pelo Oeste terras de Franco José dos Santos, até certa altura, e depois com terras do canal, das de nº 40 f. 29 a 1$600 a braça	480,000
X	Haverá 3 braças 1 palmo e 2 polegadas de terras das litigiosas, no lugar denominado Bejaré, extremando pelo Leste com terras q. vão ser lançadas á herdeira Gertrudes Ignacia de Jesus, e pelo Oeste com terras q. forão lançadas a Viuva Geralda Ignacia de Jesus, das de nº 58 f. 31 v.º a 3$000 a braça — —	9,375
L"	pelo q. de mais leva Gertrudes Ignacia de Jesus, herdeira	1,398
	Legitima —	595,046

Pagamto. á herdeira Gertrudes Ignacia de Jesus, casada com Amparo Vieira.

X	Haverá do dinheiro apreendido, em mão de Manoel Pinto de Lemos — —	7,191
L"	pelo q. ao canal inventariado ficou devendo Franco Florencio dos Santos, em o centro de Janeiro, por um credito, principal e premios contados até 24 de 7bro. do corr. anno de 1862 — —	6,790
L"	no valor do escravo Vicente, em nº 27 f. 28 —	62,500
L"	As terras em nº 55 f. 31 v.º — —	60,000
L"	3 campos " " 56 f. " " — —	1,000
L"	35 braças e ½ de terras, em nº 54 f. 31 —	454,400
L"	3 braças 1 palmo e 2 polegadas de terras das litigiosas, extremando pelo Leste com terras q. vão ser lançadas ao herdeiro Manoel Rios de Medeiros, e pelo Oeste com terras q. forão lançadas á herdeira Maria Ignacia de Jesus casada com Vicente Silva, das de nº 58 f. 31 v.º a 3$000 a braça —	9,375
	Somma	601,825
	Legitima	595,046
	Reposição	005,801

L A herdeira Maria Ignacia de Jesus — 1,398
" Ignacio Vicente " 493
" 398
" 7,191
" 6,790

Pagamento ao herdeiro Manoel Rios de Medeiros

D.F.

Haverá pelo q. ao canal inventariado ficou devendo Franco Florencio dos Santos, mor. no Cartão de Jacarecy, por um credito, principal e premios contados até 27 de Novbro do corr. anno de 1862 — " 6,786

" do dinheiro depositado em mão de Manoel Pinto de Lemos, mor. nesta Cidade — " 7,187

" no valor do escravo Vicente, em mo 27 f. 28 v.º " 62,500

" 80 braças de terras, no lugar denominado Cartão de Jacarecy, extremando pelo Leste com terras q. vão ser lançadas ao herdeiro Bernardo Rios de Medeiros, e pelo Oeste com terras de Manoel Pereira dos Santos, das de mo 44 f. 29 v.º a 8000 a braça — " 640,000

" 3 braças 1 palmo e 2 polegadas de terras das litigiosas, extremando pelo Leste com terras q. vão ser lançadas ao herdeiro José Rios de Medeiros, e pelo Oeste com as terras q. forão lançadas a herdeira Gertrudes de Jesus, casada com Alvaro Vieira, das de mo 58 f. 31 v.º a 3.000 a braça — " 9,375

Somma = 725,848

Legitima = 596,246

A divida passiva — Reparo = 129,602

Pagamento ao herdeiro José Rios de Medeiros

D.F.

Haverá pelo q. ao canal inventariado ficou devendo " Franco Florencio dos Santos, mor. no Cartão de Jacarecy, por um credito, principal e premios contados até 27 de Novbro do corr. anno de 1862 " 6,786

" do dinheiro depositado em mão de Manoel Pinto de Lemos, mor. nesta Cidade — " 7,187

" O Fogo em mo 7 f. 27 v.º — " 50,000

" no valor do escravo Vicente, em mo 27 f. 28 v.º " 62,500

" O Manoel em mo 43 f. 28 v.º " [illegible]

Soma [illegible]

Transporte — 146.475

R Haverá 15 braças de terras no lugar denominado Certão de Jacaré, extremando pelo Leste com terras de Manoel Pereira dos Santos, e pelo Oeste com terras q. vão ser lançadas ao herdeiro Bernardo Rios de Medeiros, das de nº 40 f. 29 a 16000 a braça — " 240,000

" A metade do angulo de terras no lugar denominado Varjem do Ribeirão, extremando pelo com terras q. lançadas a viuva Inventr. Geralda Inocencia de Jesus, e pelo diego extremando pelo Leste com terras de Manoel Fernandes, e pelo Oeste com terras q. foram lançadas a viuva Inventr. Geralda Inocencia de Jesus, das de nº 53 f. 30 — " 200,000

L " 3 braças 1 palmos e 2 polegadas de terras no lugar denominado Bejaró, extremando pelo Leste com terras q. vão ser lançadas ao herdeiro João Rios de Medeiros, e pelo Oeste com terras q. foram lançadas ao herdeiro Manoel Rios de Medeiros das de nº 58 f. 31 nº a 3000 a braça " 9,375

L " pelo q. deixou. Lova a herdeira Gertrudes Inocencia de Jesus — " 398

Legitima — 5.962,246

Pagou ao herdeiro João Rios de Medeiros

D. F.

R Haverá pelo q. o casal ficou devendo Francisco Inocencio dos Santos, até o Certão de Jacaré por um credito, principal e premios concedidos até 27 de Novembro de 1902 — " 6,786

L " do dinheiro depositado em mão de Manoel Pinto de Lemos, avaliado nesta Leg.de — " 9,187

L " A casa em nº 1 f. 29 — " 25,000

L " Duas casas de engenho em nº 42 f. 29 nº — " 20,000

L " no valor de Cr$ 100$ Eleven em nº 27 f. 28 nº — " 62,500

L " 8 braças de terras no lugar Jacaré, no Certão de Jacaré, pelo que [illegible] Leste

Transporte 191$473

ao Affilhado legatario Thomaz, filho da herdª Maria Francisca de Jesus, casada com Vicente Silveira de Souza, e pelo Oeste com a herdª Maria Francisca de J.s casada com Vicente Silvª de Sª. dos devº 40 f. 29 a 10$000 a braça " 400$000

Haverá 2 braças 1 palmo e 2 palegadas de terras das litigiosas no lugar denominado Bejaú entrestando Leste com terras q. vão ser lançadas ao herdº Bernardo Rios de Medeiros e pelo Oeste com terras q. forão lançadas no herdº José Rios de Medeiros dos de nº 58 f. 31 v.º a 3$000 a braça " 9$375

Entrada 600$848
Legitima 595$246
Reprõe 004$502

Activo da partilha = Reprõe 1402
Affilhado legatario Thomaz " 3200
4502

Passam. ao herdº Bernardo Rios de Medeiros.

DT.

Haverá pelo q. ao casal ficou devendo Franº Florencio dos Santos, inv.º no Estado de Janeiro, por conta credito Legitimal e frutos contados até 27 de Novbro de 1862 " 6$786

do Sandreiro depositado em mão de Manoel Pinto de Lemos, mdº nesta Cidade " 7$187

O Escravo Cassiano f. 27 v.º " 60$000

2 Pretas de Estefanio em nº 28 f. 28 " 22$000

no valor do Escravo Vicente em nº 27 f. 27 v.º " 62$500

no valor do Escravo Bernardo em nº 29 f. 28 v.º " 150$398

19 braças e 1 de terras no lugar denominado Centro de Janeiro, entrestando pelo Leste com q. vão ser lançadas ao herdº José Rios de Medeiros, e pelo Oeste com terras q. vão ser lançadas ao herdº Cacilanza Francisca de J.s de 40 f. 30 a 10$000 a braça [illegible]

Transp.te [illegible]

Leste com terras do ca[illegible] Oeste com terras q. forão lançadas ao herd.o Mel Rios de Med.as das de nº 44 f. 29 v.º a 8$000 a braça — 150,000

Haverá 3 braças 1 palmo e 2 polegadas de terras das legitimas, entremeado pelo Leste com terras q. vão ser lançadas a herd.a Luiza Ignacia do M.l e pelo Leste q. forão lançadas ao herd.o Bernardo Rios de Med.s das de nº 58 f. 31 v.º a 300$000; digo ao herd.o João Rios de Med.s das de nº 58 f. 31 v.º a 300$000 — 2,375

Legitima — 596,246

Pagam.to á herd.a e legataria Luiza Ignacia de Jesus, a saber:

De sua legitima — 596,246
Do Legado — 69,797 — 666,043

Haverá pelo q. foi com ella ficou devendo João Nascimento dos Santos, nº 1 em Cedro e Imaroi, por um credito, principal e juros vencidos até 27 de 7.bro do corr.te anno de 1862 — 6,785

" do dinheiro dispendido em viagem de M.l Ignacio Coelho de Lemos, nº 2 na herd.a — 7,197

" Escravo de cobre em nº 11 f. 27 v.º — 15,000

" A navilha " " 34 f. 28 v.º — 50,000

" no valor do escravo Vicente em nº 29 f. 28 v.º — 62,500

" no valor do escravo Fernando " " 29 f. " " — 114,195

" 25 braças de terras, no lugar denominado Costas do Imaroi, entremeado pelo Leste com terras da herd.a Captiana Ignacia, digo com terras q. vão ser lançadas á herd.a e legataria Cre[illegible] Ignacia de J.s e pelo Oeste com terras q. forão lançadas ao legatario neto Francisco filho da herd.a Maria Ignacia de Jesus casada com Vicente Leite, por a 9$ braça de nº 40 f. 29 v.º a 10$000 a braça — [illegible]

" Escravo [illegible] 1 palmo e 2 polegadas de terras [illegible] pelo Leste com [illegible]

Transporte — 655$658

e legatarios Caetano Ignacio pelo Leste com terras q. forão lançadas herdeiro Bernardo Rios de Mello

do de nº 5 fl. 5 v. a 3$000 a braça — 9$375

Legitima e Legado — 665$043

Pagam: p. herdeiro e legatario Caetano Ignacio de Jesus

Da sua legitima — 576$245

Do legado — 89$797 — 665$043

Haverá preço q. no cabal ficou devendo Franco Florencio dos Santos, mor. no Sertão de Jiparaj, por um credito, principal e premios vencidos até 27 de Novbro de 1862 — 5$786

do dinheiro depositado em poder de Manoel Bento de Souza, mor. neste Cro — 7$187

Quinte em nº 26 fl. 28 — 12$000

A canela em nº 38 fl. 28 v. e 29 — 16$000

no valor do escravo Bernardo, em nº 29 fl. 28 v. — 152$195

no valor do escravo Vicente, em nº 27 fl. 28 e v. — 62$000

25 braças de terras no lugar denominado Sertão de Jiparaj, extremando pelo Leste com terras q. forão lançadas aos herdeiros Bernardo Rios de Mello e pelo Oeste com terras q. forão lançadas a herdeira e legataria Luiza Ignacia de Jesus, das de nº 40 fl. 29 v. a 16$000 a braça — 400$000

3 braças 1 palmo e 2 polegadas de terras no lugar denominado Bejaru, extremando pelo Leste com terras de Mel. Bento Gil, e pelo Oeste com terras q. forão lançadas a herdeira e legataria Luiza Ignacia de Jesus, das de nº 58 fl. 30 v. a 1$000 a braça — 9$375

Legitima e legado — 665$043

Bom — no S. José
A de 26 de 1862.

Os Partidores
Constantino José de Souza
João Ignacio Tavares

Bens de Raiz	
30:683$000	
Bens por herd. Sta. Ana e Sp.	
173$040	
bens por herd. João Ferreira e Sp. Medeiros	
1:187$600	
Bens por herd. Carlotina Teixeira Silva	
101$340	
Bens por herd. Estevão e S. Cassiano	
138$000	
bens por herd. Candido José de Moraes	
80$000	
bens por herd. Espelina Carolina de Lima	
48$000	

comparecendo o Juiz de Direito Acha-
dos os Partidores infra-assignados
Vicente Ferreira Gomes e Luiz
Nogueira de Souza existentes, mais
requisitados comparecendo pelo
Juiz de Direito Acharam os Partidores
abaixo assignados e herdeiro João Ferreira
Medeiros, na quantia de
cento e oitenta e sete mil e seis centos e
cinqueenta e um reis e o Juiz de Direito
Acharam os Partidores infra-assignados
e herdeiro Espelidia Carolina de Lima
e Lima, casada com Bento
Joaquim Teixeira da Silva, na quan-
tia de hum mil trezentos e oitenta e
um reis e o Juiz de Direito Acharam os Partidores
infra-assignados e herdeiro Estevão
e Estevão Liberato de Lima, casado
com Estevão Liberato de Lima, na quan-
tia de cento e trinta e oito mil
reis e o Juiz de Direito Acharam os Partidores
e herdeiro Carlota Carolina de Lima, casada com Candido
José Coelho de Moraes, na quantia
de sessenta mil reis e o Juiz de Direito
Acharam os Partidores infra-assignados
e herdeiro Espelidina Carolina de Lima
na quantia de quarenta e oito
mil reis e o Juiz de Direito Acharam os Partidores
e herdeiros para que dos herdeiros acima

Monte mór

26:147$916

cairo de bens, descriptas nesta Inventario, e chamão importância na quantia de seis contos e dezesete mil novecentos e dezesseis, com que mandou o Juiz sobreestar Nelleno e Partidores importão a Dívida passiva, fortunas, conforme os Papeis, e nomes Thomé Ferreira de Lima, João Defuma de Souza, Francisco José Carlos de Menezes, e Antonio de Lima Cassaes, constante da escritura e fatos selentes, e dispachos e folhas centoetrinta e tres, sendo principal este conto e seis, que contados com a escritura Outubro de mil oito centos e dezesete, data da escritura e folhas centoetrinta e sete, até dia de Junho de mil oito centos e sessenta e seis, data do fallecimento, montão a dois contos novecentos, cinquenta e dois dispachos e folhas centoecinco tres reis, seguintes, com cento setenta e cinco centos e cincoenta e dois, sete proporcional da Escritura e folhas centoeseis e sete, e quarenta e dois mil e

Dívida passiva

oito centos e cincoenta e dois, sete centos e oitenta e seis, e quinze de oito mil e seis, Indemnisação e Rendimento sete centos e setenta e hum mil, seis, com que mandou o Juiz sobreestar Nelleno e Partidores, e finalmente, importão a Dívida passiva, fica liquido para herdeiro, e quatro de herdeiros antes terceiro que

9:771$000

trezentos quarenta e dois mil novecentos e oito reis, com que mandou Juiz
de fora Menor e Partilhador entregar
pela legitima a cada um dos herdeiros
supplicantes o falecido Capitão Manoel
Francisco de Souza Malheiros, e Dona
Ana Ignacia de Jesus a quantia de
hum conto dois centos trinta e quatro
mil duzentos e sessenta e hum reis,
e a quantia de mandou o Juiz de fora
Partidor vinte e um de quatro hum
quatro hundos e dois centos e sessenta
e hum reis de cada legitima, um conto
dois centos trinta e quatro mil duzentos
e sessenta e hum reis, e a quantia de
dois centos quatro centos quarenta
e dois mil trezentos e sessenta e nove
Partidor e Inventariante Depositar a quantia
de setecentos e oito mil quatro centos e quarenta
e dois com dois que mandou o
Juiz de fora. E por isto se formou hum
o Juiz este pagamento digo Juiz de fora
Partidor e Inventariante, e
mandou que se passasse Carta de Partilha
e Inventario para se fazer o pagamento
e o que se mandou lhe tem o que
digo dos mais Partidores. E eu Leonardo
Jorge de Campos escrivão interino que o
escrevi

Barros

Mello e Souza de Sz.a e Silva

João Joaquim Vieira

Legitimo f.e herd.os 1:346$960

Legitima 1:634$691

Legitima e Dois 1:274$381

Segundo o Ludwig Francisco Claudino
de Souza Medeiros = Terceiro foi com
os Peritos para pagamento da legítima
mãe Ludwig Francisco Claudino de
Souza Medeiros, na quantia de um
conto dois contos trinta e quatro mil
dois centos e noventa e hum reis, e bem
adjudicado pelo termo seguinte = Ha
bem partidos e conferidos em pagamento
trinta e oito escravos e seus, com boa
e perfeita escrita em numero cinco, feu
pelo preço de quatro contos de reis mil
reis cada hum, e chamo a Partilha
e nomeo a quantia de um conto mil
oitocentos mil reis, e não havendo
bens mais em pagamento este
o chamado o Ludwig Defunto, com
mil quinhentos e tres, e tres contos
e oito, foram sentenciados pagos
pelo Ludwig Francisco Claudino
que Guimarães entrou pela parte
da Nora e entregaram e estando
Dia e pagamento da legítima
Philippina Carolina Leopoldina
Souza casada com o Antonio de Al
meida Barreiros, e pela Escritura
Partilha e estando o pagamento
mesmo da legítima do Ludwi
ro João Teixeira de Souza Medeiros
escripto em numero cinco quatro
pedaços feu de Maravilhas e
oito mil reis cada um bem
achados e Partidos e perfeitos

infelizmente quinhentos e sessenta mil reis, em que
montou o seu inventario. Valdemar
e mais o seu filho Tenente Coronel
Manoel Francisco de Lima, filho do
Capitão Mor Antonio Claudio
de Lima Medeiros, que chamou a
Contadoria da quantia de cinco
mil duzentos e noventa e um
reis, em que montou o seu legado
Sumiram e Partilhas Provisorias
e a mais a adição de um
quinhão de legítima do herdeiro
Antonio Claudio de Lima Medeiros
e chamou a inventariar o que
se encontrou, que foi a quantia
de quatro mil duzentos e noventa
e um reis, em que montou o seu
legado. Esta que era a legítima
deste herdeiro, e mais o seu
quinhão, e mais o que
se encontrou, e foi o que
herdou o herdeiro Antonio Claudio de Lima
e Medeiros, inteiro do que
lhe coube a sua legítima e quinhão
e mais o que se encontrou
e mais nada tem a dizer
e assignou com o Partidor Cel. Lunar
de Jorge de Campos escrivão interino
que o subscrevi

(Barros)

M. Lour.co de Fr.a e Silva

João Clemaco Furtado

Segundo o escrivão Joaquim Lacerda
de Campo Medeiros, sendo que foi com
o Portador que foi fazendo o pagamento legi
timo do Escrivão Joaquim Lacerda
Campo Medeiros, na quantia de um
conto e oitenta e sete mil
reis e cinquenta e cinco reis e
bem efetuado pela forma seguinte
Tendo primeiramente o pagamento
bem como o recibo e o mais feito
bem quanto vaz, que pela fazenda
cobrado, e adiante o Portador em fazer
em quantia de cinco mil reis
35$000 de um quinhão do Joaquim Ma
ximiano de Jesus pagamento de cinco
bois e tendo a frente a Antônio
Santos, e Pilo Vaz, com
cento e [illegible]
fazendo frente o Subintendente de Ma
Dano Maximo Moreira de Rezende
sim, confrontando pela parte de Sen
centeno de Joaquim José Nogueira
da Silva, centro pela Corte com
vaz e o dono Bonsim, que filha
o Joaquim Lacerda Campo Medeiros
e confrontando o centro de Maria
com bem a Corte, digo, como
o Portador dele, fazendo o tiro pelo
mês e tudo, bem assim bem o
rio, e escrito o feito que contém
que pelo preço de dez cruzados
e Portador em fazer na
quantia de hum conto e duzentos

duzentos mil reis, com que mandou
o Juiz de Direito Geral mais um dia 1:200$000
pagamento dos terrenos dentro do
Quadro da Cidade e Construcção
da Villa d'Aviz, que foram feitos na
Praça pela Repartição de Obras Publicas
e mais despezas de fiscal, pagamento
de mais despezas feitas do Estabelecimento
agrícola, conforme pelo Relatorio
Geral, digo como Relatorio como, que
lo Geral com a Relação de baixo, se bem
o facto, que muito reza, que pelo que
que Deu existente Alberto de Portilha
um porto e mais quantia de dez
milreis, como que mandou o Juiz
de Direito Geral mais um dia pagamento 10$000
dito de cento e dez, que mandou
como a Roça Geral do Estabelecimento
Agrícola, conforme Relatorio
Geral, que pelo que existe Alberto
um porto e mais quantia de dez 30$000
mil reis, como que mandou o Juiz de
Direito mais um dia pagamento
dos Bois, como que mandou o Estabelecimento
Nacional Agrícola, Direito como
este como que mandou mais um dia
pagamento, digo o mesmo facto
e facto quinhentos e dez, que pelo
que pelo que existe Alberto um
porto e mais quantia de cento
e cinquenta mil reis, como que mandou
o Juiz de Direito Geral mais 150$000

e ao ultimo mandou que fosse
pagamento dos trabalhos
da Companhia, no lugar de
estado de Minas, Habitação,
escrita e folha, quanto e bem
pelo preço e condições
de seis mil reis e mil reis
e a Portaria importante
do pagamento de mil reis
18$000 que vencidos Janeiro
será mais o pagamento dos
tijolos que o Coelho tem os filhos
que existem na tenção e mandado
mando estimado, e escritos
folha quanto e bem que pelo
preço e condições e mil reis
e mil reis, e a Portaria
importante quanto e bem
mil reis
30$000 e mais o pagamento dos
cinco Cutias e preço e escrito
folha quanto e bem que pelo
preço e condições e mil reis
e mil reis e bem
4$000 e a Portaria importante do pagamento de que
mil reis e mil reis e mil reis
Coelho e mil reis e mil reis
e mil reis e mil reis e mil reis
e mil reis e mil reis e mil reis
e mil reis e mil reis e mil reis

Fel cartorio local Inventariado, Dori
feto em numerario dois, que se lo fuc
de sua avaliação de um conto e seis centos
mil reis, e cinco o Partidor, e fator
desta partilha, em interesse a herdeira
quinhão de um conto e seis centos
Reis, que sahir Herdeira mais um
pagamento digo mais ultimamente um
pagamento, feito por Domingos Lopes
Mendes, Lucio Carolino da Silveira
de Souza, Major Antonio Claudio
da Silva Mello, que declarou
o Partidor, de quantia de quarenta
e oito mil, e dois centos, e noventa e
dois, e cinco mil reis, que sahir Herdeira
e o Partidor, fez a quantia de quarenta
e seis mil, e dois centos, e noventa e
dois, e cinco mil reis, que sahir Herdeira
quantia de um conto, e duzentos e oito
mil, e dois centos, e noventa e dois
reis, e cinco mil reis, que sahir Herdeira
e o Partidor, e fator, e Digo que
Dois, e meio, e Dois, e meio, e
Dois, e meio, e Dois, e meio, e
Dois, e meio, e Dois, e meio, e

8

vagamente a herdeira de Luiz Gonçalves
Francisco de Paula e Melchior Lopes
José com os Portelas para pagamento
do dito legado e herdeiro Bernardino
de Sousa Oliveira, como cabeça
de casal, inventariado, e dos legados
tinha, vinte e oito contos, duzentos
e sete mil, e oitenta e nove, e
dez pata dois contos, quatrocentos
e quarenta e dois mil, e oitenta e cinco
entaes, todavia, importaria o que
tem o conto e oito contos mil, que tem
[illegible] dois, e bem o dito
[illegible] Francisco
[illegible] pagamento
[illegible] dos ditos, que
[illegible] recebe, na importancia de cen
to e oito contos mil, quarenta e dois, com
1:031$040 quinhentos e quarenta e cinco
[illegible] dos herdeiros e
[illegible] e
[illegible] número quatro
que foi feição e sua medição e tornal
[illegible] e o dito Portelas importa
na quantia de dois mil e seis com quin
65$000 hentos e quarenta e cinco
[illegible] um Tomo e [illegible]
[illegible] mil e seis, e
um número dois, que foi feição e
sua medição, e o dito Portelas
importa na quantia de mil e
dois, com quinhentos e quarenta

Joaquim Ferreira Moreira [illegible] 24$000

Pagamento [illegible] Braga e madeira
de lenha [illegible] que existem
[illegible] que [illegible]
[illegible] Partida [illegible]
[illegible] 2$000

Joaquim [illegible] [illegible]
[illegible] 12$000

[illegible] Partidas [illegible]
[illegible] 15$000

Pagamento [illegible] de tijolos
[illegible] 4$000

[illegible]

Neste ofício lhe mandei que, depois
feito o ofício, pondo-o em que se
lhe fizesse, se tomasse, e se lhe mil
reis, e de [illegible], e lhe mandei
dois mil pataca, e lhe mandei
[illegible] de [illegible]
[illegible], e [illegible] mil reis, e que
mandem o [illegible]
25$000 reis
[illegible] mil reis
que [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[

[illegible] 1:600$000

[illegible] 100$000

[illegible]

[illegible]

Outro

[illegible]

Outro

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Sr. Juiz de Direito da Comarca

Diz Maria Madalena de Souza, viuva do Major Antonio Claudino de Souza Medeiros, que [illegible] de quatro contos [illegible]

1441 [illegible] Segundo o Petitorio [illegible] Que [illegible] Maria Madalena [illegible] Que [illegible] Comarca [illegible] Que [illegible] Que [illegible] Pagar [illegible] Que [illegible] Que [illegible] Que

[illegible]

[illegible] 138$

[illegible]

[illegible] 10$000

[illegible] 11$000

[illegible] 6$000

[illegible] 11$000

[illegible] 6$000

Mandou mais que se pagasse a
Manoel da Silva Lima tantos réis
[illegible] com dois patacas e [illegible]
[illegible] de [illegible] que
se pagou de [illegible]
[illegible]
11$380 que mandou Joaquim Lima
mais mandou se pagasse a [illegible]
[illegible] por mandado Miguel [illegible]
[illegible] que se pagou
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
1:000$000 Joaquim Lima mais mandou se pa-
gasse a [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] que se pagou
[illegible]
[illegible] Mandou
[illegible] e [illegible]
50$000 Joaquim Lima mais mandou se pa-
gasse a [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] que se pagou
[illegible]
10$000 Joaquim Lima mais mandou se pa-
gasse a [illegible] e [illegible]
[illegible] que se pagou
[illegible] Manoel Gonçalves [illegible]

Quinhões, estipulando pela parte da
Nota acima, que foi bem
satisfeita a conta da legítima
do Senhor Francisco Claudino de
Souza Medeiros, pelo dito Inventa-
riante, de lançadas na segunda
conta da legítima da Senhora
Maria Claudina de Souza, e
seus filhos, Francisco Francisco
Souza, de sete contos, quinhentos
quatro, e dois pelo preço de trinta
e sete milreis e duzentos e
oitenta e dois mil reis, e
oitenta e dois mil reis, e
oitenta e dois mil reis,

[illegible]

201$000

Somma

4:178$880

Legislação e dívida

4:370$000

[illegible]

Repetição

$439

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] 14:000

[illegible] 6:381

[illegible]

Soma 1:634$654

[illegible]

Leon Leonardo Jorge de Campos [illegible]
vos interinos que subscrevem

Barros

Manoel de Sá Pereira

José Ribeiro Junqueira

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Vigia, ultimo Graffa, mandou-se
que mandasse [illegible], que foram fe-
ita fazenda nacional, e [illegible] pelo
Notte [illegible] commandante, e pelo
commissario de [illegible] Fernandes, ja
falecido, e Dom [illegible] [illegible]
certo [illegible] [illegible], e [illegible]
e [illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [

Requerido Carpeles com dois com
petentes terrenos, situados de Melhor, con
frontando de fijeiro, como consta dos do
cumentos e escrituras Demarcatorias
Candido de Souza, Joaquim Bernardo
e Claudino de Souza, e que foi
procedida sua medição e demarcação
e se tiveram as respectivas notificações
e se tiveram as respectivas notificações
e que não compareceu nem ninguém
em seu nome a fim de contestar
a Posse, e que se acham
e se acham de posse dos
mesmos e que nenhum
embaraço tem havido
e que nenhum embaraço
tem havido

[illegible]

[illegible] Eu Leonardo José de Campos escrevão interino que o escrevi.

(Bazos)

M.el Lour.o de S.ta Silva
João Ignacio Furtado

Pagamento a Senhora Carolina Rafael Pires de Lima, cujo a mercê de Inteiro de Alta Cessão Sua que se pede [illegible] pagamento de legítima herança Carolina e [illegible] a Carta de [illegible] Alta Cessão [illegible] cento e dois contos trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reis, de direito de [illegible] quatro contos, oitocentos e dez mil [illegible] quatro contos, oitocentos e dez mil [illegible] [illegible] [illegible]

fechamento interior, vendo, que cada
não os Partidores do regulamento Pe-
dirão de dinheiro, e mais
138$000 que mandamos Jeirão Ulpiano
[illegible] Pagamento huma
Faca bastante velha, com cabo de chifre
afiada, avaliaram nenhum, que
pela pouca de sua avaliação achamos os
Partidores importar na quantia de
doze mil reis, com que mandamos Jeir
12$000 zelir = Vaca mais em pagamento
huma Escrava chamada Ser
nome Manuel, descrita na mesma
tem, que pela pouca de sua avaliação
afiada os Partidores importar
na quantia de [illegible]
[illegible] Jeirze-
2$000 lir = Mais a dita em pagamento
[illegible] Sangue, com
[illegible] avaliada huma, que
pela pouca de sua avaliação achamos
[illegible] os
Partidores importar [illegible]
[illegible] dois mil reis, [illegible]
[illegible] Jeirze-
2$000 lir = Vaca mais em pagamento
[illegible] importar
[illegible] Vaca
[illegible] Vaca
[illegible] Jeirze-

Norte com terras que não se lançaram no
pagamento da sesmaria do alferes
Bento Carneiro de Lima, e
com Antonio José Carlos de Oliveira
e pelo Sul com terras que foram
da mesma sesmaria e que
se adquiriram, e que se
selecionou o número Cinquenta e Cinco
alqueires, e mais um número de
quatro, que pelo preço de duas patacas
e meio o alqueire, e cada hum
hum que pelo
dito Bento Carneiro foi
o Juiz de Direito
Geral obrigou a dar
pagamento hum Cavalo que avisou e de
valor esta na Vigésima do Conselho, e
Cento e oitenta, e sete e meio
que, e o dito Bento Carneiro
tem, e pelo preço de duas patacas
e meio o Petitorio e mais
de cem mil reis e mais
Geral Cobre = Cordão mais em
pagamento hum Cavalo
com pertencias, pelo
de Cavalo, como se
nos, e Cento e oitenta, e
com hum feitor
Geral e mais
pelo preço de duas patacas e meio
Petitorio e mais
em mil reis e mais
Cobre = Cordão mais em
pagamento trinta e oito
e sete e meio e mais

2:000/000

1:000/000

100/000

Escriptura mencionada dois, que foi
feita e lavrada, e a dois mil
reis cada hum, e bem se Partis
ses e inferior a quantia de dois mil
6$000 reis com que mandou o Juiz sobre
Marcia mais um desfalque
menor de Angola letras que
mandou Pesar, isto em Cento
e cincoenta taes e dois com
mes que foi feito e finido mais
e alterando feito Notar mais
feito letra com local Sem
..... Vinte e Escriptura mencionada
dois que feito fraço de Escravo
gadal, sua avaliação de cento
e dois e cinco mil reis, e bem se
Partes e conforme isto que foi
pelo Tratado de dia, na quan
tia de cento e quarenta e mais
mil reis, com que mandou o Juiz
94$000 bira Escrit mais e alterando
desfalque feito que Domingos
Sheridan Juiz de Fora e Cura
Moderno, que adiante se Partiu
e indemnisado pertencendo a
Quantia de mil reis, e que mandou
1441 o Juiz sobre = Sebastião e Partis
Restaram e foi feito e alterado
e feito desfalque e alterando
Carlos Carlos Carlos Carlos
Carlos Carlos Carlos Carlos
que cada hum, e Antonio
e Silva Costa e bem e inferior

importe de quarenta e quatro contos
seiscentos e sete mil quatro centos
e quarenta e hum reis em que
montam a partilha e Esponsa
dos legitimos herdeiros do Dr. Joaquim
Carolino, hum e outro falecidos
herdeiros Carolina Dos Santos
e Claudino, conforme a Carta de Ar-
tarcia do Dito Dr. e sua mulher
e geralmente de todos os herdeiros
e seus legitimos herdeiros. Declaro
mais que não tem herdeiros
que a herança a seus herdeiros
Eu Leonardo Jorge de Campos
escrevo o interessado que o subscreve

Barros

Manoel de Jesus Silva

João Olimpio Morais

Pagamento aos herdeiros Dona Carolina
e Senhor Tenente Coronel Major reformado
Claudino e Senhor Medeiros
Campos e seus irmãos Estabelecidos para
pagamento do legitimo da herança Dona
Carolina e herança do Dr. Joaquim
Major e Tenente Claudino e Senhor
Medeiros, de quarenta e um conto
seiscentos e setenta e quatro mil seis cen-
tos e quarenta e hum reis a herança
ficados pelo formal de partilha e Nomeação
feita e consistente no seu pagamento

fez pagamento huma com a mais
sabida, sito na Freguezia de Santa
Ana, com dois compartimentos terreos,
coberta de telha, com fundos e afora
cada, e as ainda de sete um numero
tresentos braças quadradas, pertencente
liça, e chacara do Portuguez, e
tes, e quarenta e dois metros
pois, e quinhentos metros
Fastos 1:000$000 heira Manoel Marques Ultimamente
tem feito pagamento com hia
Maria de Jesus em mil e qui
nhentos e tres, sito em Bispo
fam frente a rua grande, fun
dos pertencentes a Manoel Marques
Guimarães, e tomando pelo Nor
te com terras de herdeiros Benedito
Ferrer, pelo Sul com terra do cazal
dito mesmo herdeiro, e verifica um
numeroso itens, que pelo preço
de sua avaliação de dois milreis
cada huma braça, e chacara do Por
tuguez importa na quantia de um
conto trezentos mil reis, e conque
1:200$000 mandou o Juiz sahir — Lamentou
os Partidores as faceitas de hum dei
xou adjudicados, em pagamento da
legitima do herdeiro Maria Carolina
e Sesar, bem definido Major Ma
tania Claudino e Cesar Medeiros
cada hum dos quinhões de
Somma 1:700$000 vencento e sete contos mil reis e
que mandou o Juiz sahir — E porque

Esperança na importancia de seus legitimos juros demora da quantia a um Legitimo
conto duzentos trinta e quatro mil
seiscentos e sessenta e um reis, e cha 1:034$698
ta os Portadores que deve repor para
ser assinado, no pagamento do herdei
ro Francisco Claudino de Souza Mel
lo, cinco mil seiscentos e sessen
ta e hum reis; ao herdeiro Esperi
don de Souza Claudino, quatro
centos mil seiscentos e sessenta
e nove reis; ao herdeiro Thomé Bor
gio de Souza Mello, quatro cento
e sessenta reis; a herdeira Bernardina
Carolina de Souza, casada com o Ba
charel Joaquim Tertulino de Souza, cin
co [illegible] reis; a herdeira Josepha Carolina
de Souza, dois mil oitocentos e cin
coenta e hum reis; a herdeira Carlota
Carolina de Souza, casada com Ma
nuel José Costa e Miranda, dois mil
oitocentos e sessenta e seis reis; tudo
na importancia de dois contos cinco Repõe
mil trezentos e nove reis, com quanto
dos juros de esperança forma 1:551$309
no juro estipulado pelo testa
dor, e pertencente ao referido herdeiro Ma
jor Carolino de Souza, hoje defunto
Major, e seja filho do Major Antonio
Claudino de Souza Mello, legado
to de conta de seus legitimos herdei
ros para constar mandou lavrar este termo

[illegible] Partidas
Cel. Leonardo Jorge de Campos e si
[illegible] instituido que o subscrevi

Barros

M. Louzada da Silva
João Olivaes Tavares

Requerimento de Joaquim Gonçalves
Pereira Lima — Lavra o seguinte
Por Portaria de 29 de Setembro
legislativa, foi-lhe concedido
[illegible] Lima, [illegible] quarenta e oito mil
duzentos e sessenta e um reis, a ser
adiantado pela forma seguinte — Ha
[illegible] contantes, dizendo
[illegible] Portaria, [illegible]
[illegible] os Portadores [illegible]
[illegible] quatrocentos e oito mil
48400 reis, com que [illegible] dos
[illegible] mais [illegible] pagamento
[illegible] o que [illegible]
[illegible] dos [illegible] contantes
[illegible] que [illegible] de
[illegible] mil duzentos e oitenta e um
achando os Portadores [illegible]
quatro [illegible] e cinco [illegible]
[illegible] e um reis, [illegible]
31840 [illegible] mais [illegible]
[illegible] Lima [illegible]
[illegible] Tesouro [illegible]

[illegible] 1:515

[illegible] 1:000$000

[illegible] 1:000$000

[illegible]

[illegible]

[illegible]

21851

Somma
1:634$91

[illegible]

Leonardo Jorge de Campos escrivão interino que o subscrevi.

(Barros)

Mello e Souza
João Vieira de Araujo

Pagamento de um conto e trinta e seis mil e cinco reis que recebeu como encarregado José Bernardo de Oliveira Lança o que com os portadores fazendo parte legitimos do Ministerio Barbosa Lima a [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]